

§ 6º - Para fins do inciso II, o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos: a) diploma de Livre Docente; b) publicação no Diário Oficial de portaria do Reitor designando o candidato para a função de Professor Associado; c) cópia do despacho do Reitor homologando o respectivo concurso de Livre Docente; ou d) tela extraída do Sistema Marte contendo a situação funcional do candidato, demonstrando estar no exercício da função de Professor Associado.

§ 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

§ 8º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:
I - julgamento dos títulos - peso 05 (cinco);
II - prova pública oral de erudição - peso 02 (dois);
III - prova pública de arguição - peso 03 (três);

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária;
III - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e outras dignidades universitárias.
Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o art. 43, § 2º do Regimento da Faculdade de Educação.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;
II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. - Maiores informações, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, no email atafce@usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROGRAMA ALUNO MONITOR
1º SEMESTRE DE 2023

EDITAL INTERNO 01/2023

Ficam designados para exercerem a função de Alunos Monitores, no período de março a junho de 2023, os alunos abaixo:

Aluno Selecionado - Disciplina - Período
Barbara Santos Franca - HSA0130 Instrumentos de avaliação da qualidade ambiental e das condições de trabalho - Vespertino

Beatriz Machado Martins - HNT0220 Intervenções Educativas em Alimentação e Nutrição - Noturno

Beatriz Prado Peppe - HNT0220 Intervenções Educativas em Alimentação e Nutrição - Matutino

Beatriz Sampaio do Nascimento - 0060008 Atividades Integradas III - Vespertino

Bruna Perroni Coelho - HEP0175 Bioestatística - Matutino

Carolina Pereira Chagas - HCV0138 Alimentação e Contexto Social - Matutino

Davi Freitas Lanes Vicentini - 0060018 Comunicação e Informação: Atividade Integradora - Matutino

Erika Priscila Silva dos Santos - HNT0210 Avaliação do Estado Nutricional - Matutino

Fenýx Reis Alcubillas - HCV0124 Saúde e Ciclos de Vida I - Vespertino

Fernanda Martins Pires - 0060017 Atividades Integradas VII - Vespertino

Guilherme de Almeida Silva - HNT0211 Inquéritos Alimentares - Noturno

Gustavo Akinaga Patrício - HSP0283 Nutrição e Atenção à Saúde - Matutino

Isabela Fernandes Pereira - 0060023 Práticas Educativas com Grupos: Atividade Integradora - Noturno

Isadora Pato Abad Barbosa - HSP0162 Avaliação em saúde - Vespertino

Jaciara Fatima da Silva - HSP0154 Fundamentos da Saúde Pública - Vespertino

Jefferson da Silva Oliveira - 1020001 Epidemiologia e Farmacoepidemiologia (Faculdade de Ciências Farmacêuticas) - Integral

Joana Reyes Colli - HNT0206 Procedimentos e Técnicas Culinárias Aplicados à Nutrição I - Noturno

Lais de Britto Maiello - 0060020 Avaliação Nutricional e Alimentar de Populações: Atividade Integradora - Noturno

Laura Rey Diez Neves - HEP0176 Epidemiologia - Noturno

Leticia Rie Mizukami - HCV0136 Fundamentos Biológicos da Saúde Humana II - Vespertino

Luana Cordeiro de Oliveira - HNT0222 Estágio de Prática Profissional - Indeterminado

Marhya Júlia Silva Leite - 0060023 Práticas Educativas com Grupos: Atividade Integradora - Matutino

Maria Clara Gregory da Silva - HCV0130 Ciclos de Vida II - Noturno

Mariana Calado Bernardino - 0060028 Trabalho de Conclusão de Curso I - Indeterminado

Marina Garcia Custodio - HSP0160 Gestão da Atenção à Saúde - Vespertino

Melissa Yasmin Alves Tarrao - HCV0133 Abordagem Qualitativa para Investigação em Nutrição - Noturno

Mylena de Lima Azenha - HEP0175 Bioestatística - Noturno

Nina Martins Chaves - HNT0206 Procedimentos e Técnicas Culinárias Aplicados à Nutrição I - Matutino

Rafael Franca Lima - 0060006 Atividades Integradas I - Vespertino

Rafaela Maciel Del Nero - HCV0138 Alimentação e Contexto Social - Noturno

Samantha Marques Vasconcelos Bonfim - HNT0210 Avaliação do Estado Nutricional - Noturno

Sarah Zanatta Santovito Ferraz de Souza - 0060018 Comunicação e Informação: Atividade Integradora - Noturno

Talita Lopes da Cruz - HNT0218 Nutrição Clínica I - Matutino

Thiago Lucena Rodrigues - HCV0130 Ciclos de Vida II - Matutino

Yasmin Carvalho Chagas - HNT0218 Nutrição Clínica I - Noturno

Todos os alunos inscritos no Programa Aluno Monitor e que não foram contemplados com bolsas poderão exercer monitoria de forma voluntária, com direito a certificado, mediante aceite do docente responsável pela disciplina.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS ATAC/FZEA n. 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CONCURSOS PÚBLICOS DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO À FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, publicados no Diário Oficial de 27 de janeiro de 2023, Poder Executivo, Seção I, páginas 187 a 189.

Face à Portaria GR nº 7887/2023, publicada no D.O.E. de 17/02/2023, pag. 71, fica excluído o artigo 20 dos editais, acima relacionados, referente à obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a Covid-19 como requisito para o exercício do cargo.

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Edital IBA/Acad/18/2023
Processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Genética e Biologia Evolutiva, área "Licenciatura", conforme Edital IBA/Acad/03/2023.

O Diretor do Instituto de Biociências da USP comunica que o Conselho Técnico-Administrativo, em sua 256ª reunião ordinária realizada em 17/02/2023, aprovou as inscrições dos Drs. Sérgio Izidoro de Souza, Darlan Gusso, Natália Ferreira Campos e Daniela Tathiana Soltys. Também foi aprovada pelo Conselho Técnico-Administrativo a indicação da seguinte Comissão de Seleção, composta por três membros: Titulares: Profa. Dra. Maria Cristina Arias, Professora Doutora do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; Profa. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva, Professora Associada do Departamento de Zoologia do IB-USP; Profa. Dra. Daniela Lopes Scarpa, Professora Doutora do Departamento de Ecologia do IB-USP. Suplentes internos: (1) Profa. Dra. Maria Elice de Brzezinski Prestes, Professora Associada aposentada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; (2) Prof. Dr. Gabriel Henrique Marroig Zambonato, Professor Titular do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; (3) Profa. Dra. Eliana Maria Beluzzo Dessen, Professora Doutora aposentada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP; (4) Profa. Dra. Lyria Mori, Professora Doutora aposentada do Departamento de Genética e Biologia Evolutiva do IB-USP. Suplentes externos: (1) Profa. Dra. Máira Batistoni da Silva, Professora Doutora do Departamento de Fisiologia do IB-USP; (2) Profa. Dra. Suzana Ursi, Professora Doutora do Departamento de Botânica do IB-USP.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

Edital ATAC/ICMC/USP nº 016/2023
Edital de Abertura de Concurso Público

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, NO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA (SMA) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO (ICMC), DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (USP).

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 16.12.2022, estarão abertas, com início às 08h30 (horário de Brasília) do dia 10.03.2023 e término às 16h30 (horário de Brasília) do dia 08.05.2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1240722, com o salário de R\$ 13.357,25 (Março/2022), junto ao Departamento de Matemática, do ICMC, na área de conhecimento "Educação Matemática", disciplinas: "Especialidade I: SMA0339-Didática e SMA0336-Metodologia de Ensino de Matemática II", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

SMA0339-Didática

Relações entre Filosofia, Educação, Pedagogia e Didática. Os métodos de ensino: as várias abordagens do processo sob o ponto de vista didático. Planejamento (plano da escola, plano de ensino e plano de aula). Avaliação das atividades didáticas (avaliação classificatória e avaliação formativa, auto-avaliação). Ética e cidadania no exercício pedagógico e suas relações com a didática. Novos recursos tecnológicos e sua influência sobre o "fazer pedagógico". Observação e intervenção na prática escolar para a aproximação dos conteúdos anteriores com a prática docente e suas possibilidades de mudança. Projetos integrados que visem o estudo da relação teoria-prática, com propostas de planejamento e avaliação, reflexões e narrativas, sobre situações a serem (ou já) vivenciadas em salas de aula da Escola Básica.

SMA0336 - Metodologia de Ensino de Matemática II

O Currículo de Matemática no Ensino Médio. Tratamentos dos conteúdos do Ensino Médio nas perspectivas das tendências metodológicas de ensino de Matemática, resolução de problemas, investigações em sala de aula, modelagem e etnomatemática. Planejamento de atividades didáticas e elaboração de materiais didáticos alternativos para o Ensino Médio. Avaliação da aprendizagem no Ensino Médio. Projetos integrados aos estágios, que visem o estudo da relação teoria-prática, com propostas de planejamento e avaliação, reflexões e narrativas, sobre situações a serem (ou já) vivenciadas em salas de aula da Escola Básica. Uso de diferentes linguagens por meio das tecnologias de comunicação e informação no ambiente educativo visando a produção de conhecimento que compõem a leitura e a redação de textos relativos à disciplina.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do ICMC, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. - prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional;

III. - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV. - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e recesso entre Natal e Ano Novo, das 09h00 às 11h30 e das 14h às 17h, na Assistência Acadêmica do ICMC-USP, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos, SP. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiências deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do 57 do Regimento do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em Edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, realizadas em português ou inglês, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - prova escrita - peso 25

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 50

II) prova didática - peso 25

§ 1º - A convocação para a realização das provas dos candidatos com inscrição deferida será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Não poderá realizar as provas o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos demais candidatos ou que atrasar-se para o início das demais provas.

I - Primeira fase: PROVA ESCRITA - Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - Não será permitido o uso de microcomputador na prova escrita, nos termos da Portaria ICMC nº 055/2003;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II. - atividade didática universitária;

III. atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV. atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
V. - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre a área de conhecimento/programa mencionada no presente Edital, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

VI - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 25.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

Parágrafo único - Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016 e alterações posteriores.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, no endereço acima indicado, ou pelo e-mail sacadem@icmc.usp.br.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Edital CSCRH-SP 18/2023
CONVOCAÇÃO

O Instituto de Geociências da USP convoca o candidato DAILSON JOSÉ BERTASSOLI JUNIOR a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1235699, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento Geoquímica Orgânica Ambiental e Paleoambiental, conforme Edital de abertura ATAC nº 08/2022, publicado no D.O.E